

LEI Nº 219/2004 – DE 14 DE JULHO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, PRÓXIMO À SELITA, PARA SER DOADO À ESTA EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a aquisição de uma área de terreno próximo à **SELITA**, com medidas necessárias e suficientes para a expansão física da empresa, para ser doada à mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 14 de julho de 2004.



SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL